Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 12 / 12 /2019
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 046/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Revisão Salarial dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Caçu. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, e;

Considerando o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a Lei Municipal nº 1952/14, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu;

Considerando o disposto no art. 197, da Lei Municipal nº 993/1994, e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Caçu;

Considerando a variação média dos índices que compõem o indexador salarial dos servidores municipais de Caçu, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2018 no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta três por cento) aprovado pela Lei Municipal nº 2193/19, de 21 de janeiro de 2019; que concedeu Revisão Geral Anual (RGA) aos servidores públicos municipais, conforme dados oficiais provenientes do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RESOLVE:

Art. 1º - Os salários dos servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Caçu, admitidos e conditos sob a égide da Lei Municipal nº 1952, de 07 de novembro de 2014, ficarão revisados para as seguintes importâncias mensais, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
PRESIDENTE

ANEXO IV

Adequação à Lei Municipal nº 2193/19, de 21 de janeiro de 2019.

TABELA DE VENCIMENTOS E VALORES E REFERÊNCIAS

Percentual	3,43%

REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos

Auxiliar Adm.	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	3.212,02	3.276,62	3.341,78	3.408,62	3.476,80	3.546,33	3.617,72
Nível II	3.670,94	3.744,35	3.819,23	3.895,92	3.973,53	4.053,01	4.134,07
Nível III	4.195,40	4.279,30	4.364,90	4.452,19	4.541,24	4.632,06	4.724,70
Nível IV	4.794,82	4.791,53	4.988,52	5.088,30	5.190,06	5.293,87	5.399,74
Nível V	5.479,87	5.589,47	5.701,26	5.815,28	5.931,59	6.050,22	6.171,22

Recepcionista	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	2.294,30	2.340,19	2.387,00	2.434,73	2.483,42	2.533,09	2.583,76
Nível II	2.622,09	2.674,53	2.728,03	2.782,59	2.838,24	2.895,00	2.952,90
Nível III	2.989,12	3.056,66	3.117,78	3.180,13	3.243,74	3.308,62	3.374,79
Nível IV	3.424,87	3.493,36	3.563,22	3.634,49	37,7,18	3.781,33	3.856,96
Nível V	3.914,18	3.992,47	4.072,32	4.153,76	4.236,83	4.448,68	4.537,65

Manutenção	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	1.845,36	1.872,18	1.909,61	1.947,81	1.986,76	2.026,50	2.067,02
Nível II	2.097,71	2.139,65	2.182,46	2.226,10	2.270,62	2.316,04	2.362,37
Nível III	2.397,41	2.445,36	2.494,27	2.544,16	2.595,04	2.646,94	2.699,88
Nível IV	2.739,95	2.794,74	2.850,64	2.907,65	2.965,81	3.025,13	3.085,62
Nível V	3.131,41	3.194,04	3.257,93	3.323,08	3.389,54	3.457,33	3.526,47